



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8392/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: “Declara encerrado o mandato e cessa as designações dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto nas Leis Municipais n. 1.463/2021 e n. 1.493/2021, o encerramento do mandato da gestão 2023/2026 do CACS/FUNDEB e o contido no Processo Administrativo Eletrônico n.º 42.053/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado encerrado o mandato da gestão 2023/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, constituída originariamente pelo Decreto Municipal n. 6.806/2023 e pelos atos posteriores de alteração ou recomposição.

Art. 2º. Em decorrência do encerramento previsto no artigo 1º deste Decreto ficam cessadas as designações dos membros integrantes da gestão 2023/2026 do CACS/FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Danieli Konopka;
- b) Suplente: Luciane Cristina Ramos Lopes;
- c) Titular: Nara Regina Bressan;
- d) Suplente: Elaine dos Santos.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Jessica Daga;
- b) Suplente: Josiane Gonçalves Ribeiro.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) Titular: Fabiana Aparecida Franco Rodrigues;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8393/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: “Designa membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, gestão 2027/2030, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto nas Leis Municipais n. 1.463/2021 e n. 1.493/2021 e o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 42.053/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2026/2029, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Vanessa Damasceno da Silva, CPF/MF n. ***.925.539-**;
- b) Suplente: Geonice Luiza Moreira de Araújo, CPF/MF n. ***.349.949-**;
- c) Titular: Lília de Jesus de Lima Faria, CPF/MF n. ***.232.899-**;
- d) Suplente: Flávio Santos Gonçalves, CPF/MF n. ***.732.559-**.

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) Titular: Gislaine Bruna Boryça, CPF/MF n. ***.927.469-**;
- b) Suplente: Cleonice Lubke Leffer, CPF/MF n. ***.810.279-**.

III - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Rubens Henrique dos Santos, CPF/MF n. ***.710.549-**;
- b) Suplente: Josiane Ferreira de Moura, CPF/MF n. ***.956.529-**;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Bruno Thiago de Menezes.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

- a) Titular: Claudia Alzira de Souza Silva Cordeiro;
- b) Suplente: Felipe José Santana.

V - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Lucia Andreia Vicente;
- b) Suplente: Marcos Antonio de Melo Ferreira;
- c) Titular: Jeovana Teixeira Bispo;
- d) Suplente: Samiel Jakson Batista Silva.

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Alvaro Sotareli;
- b) Suplente: Agnaldo Marcio de Lima.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Dione Mari do Espirito Santo;
- b) Suplente: Alessandra Polo.

VIII - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular: Nerci Maria de Souza;
- b) Suplente: Patricia Machado Bittencourt;
- c) Titular: Selma de Oliveira de Lara;
- d) Suplente: Elidelma Elias de Lima Santana.

IX - Representantes das Escolas do Campo:

- a) Titular: Debora Priscila Corol;
- b) Suplente: Caciana de Lourdes Franco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2026.07.17 16:42:02 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- c) Titular: Tatiane Corimbaba, CPF/MF n. ***.188.219-**;
- d) Suplente: Aurino Pereira Junior, CPF/MF n. ***.202.679-**.

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Fabio Luiz de Melo, CPF/MF n. ***.972.919-**;
- b) Suplente: Willian Souza de Almeida, CPF/MF n. ***.728.672-**.

V - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Viviane Calisario, CPF/MF n. ***.276.919-**;
- b) Suplente: Juliana Maila dos Santo Demetrio, CPF/MF n. ***.548.699-**.

VI - Representantes das Escolas do Campo:

- a) Titular: Nubia Cristina Silva Cesar, CPF/MF n. ***.043.549-**;
- b) Suplente: Jair Alves Bueno, CPF/MF n. ***.307.662-**.

Art. 2º. As designações dos representantes dos demais segmentos legalmente previstos serão formalizadas por ato complementar, após a conclusão dos respectivos procedimentos de indicação ou escolha.

Art. 3º. O mandato dos membros designados observará o período da gestão 2026/2029, sem prejuízo das hipóteses de substituição ou recomposição previstas na legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2026.07.17 16:42:16 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8394/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$600.000,00(seiscentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Subvenções Sociais a Criança e Adolescente

8.243.49.6007.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01882.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual 202637710014 - Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.882 R\$500.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Subvenções Sociais a Entidades

8.244.49.2093.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01876.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual 202328490006 - Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.876 R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01876.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual 202328490006 - Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.876 R\$100.000,00

01882.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emenda Individual 202637710014 - Aplic. Definida - SUAS - Fonte 1.882 R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:42:39 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8395/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$150.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:42:51 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8396/2026.
De 17 de julho de 2026.

Súmula: “Dispõe sobre o endereço administrativo, de referência cadastral e de apoio operacional do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 43.265/2026:

Considerando a Lei Municipal n. 1.193, de 09 de novembro de 2017, que cria o Fundo Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande;

Considerando a Lei Municipal n. 1.194, de 09 de novembro de 2017, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Fazenda Rio Grande;

Considerando a necessidade de formalização do endereço administrativo e de referência cadastral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Considerando que a presente medida possui finalidade exclusivamente administrativa, cadastral e operacional, sem alteração da natureza jurídica, competências, composição, funcionamento ou atribuições previstas nas respectivas leis instituidoras;

Considerando a atual organização administrativa municipal e a existência da Secretaria Municipal de Cultura como órgão responsável pela execução das Políticas Públicas Municipais de Cultura:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que o endereço administrativo, de referência cadastral, protocolo, expediente e apoio operacional do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC será junto à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, n. 82, Sala 06, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-001.

Art. 2º A definição prevista neste Decreto possui finalidade administrativa, cadastral e operacional, especialmente para fins de identificação institucional, funcionamento administrativo, recebimento de correspondências, tramitação de expedientes,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

inscrição e regularização cadastral, inclusive perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 3º A formalização do endereço administrativo de que trata este Decreto não altera a natureza jurídica, a finalidade, as competências, a composição, o funcionamento, as atribuições ou o regime de gestão do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, observadas as disposições das Leis Municipais n. 1.193/2017 e n. 1.194/2017.

Art. 4º As referências administrativas constantes das Leis Municipais n. 1.193/2017 e n. 1.194/2017 à antiga Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Cultura deverão ser operacionalmente compreendidas, para fins de expediente, apoio administrativo e referência cadastral, como vinculadas à atual Secretaria Municipal de Cultura, observada a estrutura administrativa vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:43:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8397/2026.
De 17 de julho de 2026.

Súmula: “Dispõe sobre o endereço administrativo, de referência cadastral e de apoio operacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 43.265/2026:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.707, de 12 de setembro de 2023, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece a vinculação administrativa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial à Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do endereço administrativo e de referência cadastral dos referidos órgãos e fundo, para fins de organização administrativa, funcionamento institucional, regularização cadastral e atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza exclusivamente administrativa, cadastral e operacional, não implicando alteração das competências, composição, autonomia, finalidade ou estrutura jurídica estabelecidas na legislação municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que o endereço administrativo, de referência cadastral, protocolo, expediente e apoio operacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR será junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Jacarandá, n. 82, Sala 06, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-001.

Art. 2º A definição do endereço de que trata este Decreto possui finalidade exclusivamente administrativa, operacional e cadastral, destinando-se ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

funcionamento administrativo, recebimento de correspondências, tramitação de expedientes, identificação institucional, inscrição e regularização cadastral, inclusive perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 3º O disposto neste Decreto não altera a natureza jurídica, as competências, a composição, a autonomia, as atribuições, o funcionamento ou a gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei Municipal n. 1.707/2023.

Art. 4º O apoio administrativo e operacional prestado pela Secretaria Municipal de Cultura não interfere na autonomia deliberativa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR nem na gestão legal do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, observadas as competências atribuídas pela legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:43:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8398/2026
De 17 de julho de 2026

Súmula: “Dispõe, em caráter excepcional e provisório, sobre a recomposição mínima da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para viabilizar a regularização do processo de escolha de seus membros para o mandato 2026/2028, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 41.892/2026:

Considerando a Lei Municipal n. 1.762, de 05 de abril de 2024, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Considerando o Decreto Municipal n. 7.374, de 19 de abril de 2024, que regulamenta as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

Considerando que o CONSEA deve observar composição formada por 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil;

Considerando que a Presidência do CONSEA deve ser exercida por representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho dentre seus membros e designado pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a informação constante dos autos quanto à vacância superveniente de membros da sociedade civil e de integrantes da estrutura de apoio do Conselho, inclusive da Presidência, da Secretaria Geral e da Secretaria Executiva;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade institucional do CONSEA, sem prejuízo da regular escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato subsequente;

Considerando que a presente medida possui caráter excepcional, provisório e saneador, limitando-se à recomposição mínima da estrutura administrativa necessária à convocação e organização do procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida, em caráter excepcional, a necessidade de recomposição mínima da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, em razão da vacância superveniente de membros e da ausência temporária de agentes regularmente investidos nas funções necessárias à condução dos atos preparatórios de sua recomposição.

Art. 2º. Para fins exclusivos de regularização institucional e adoção dos atos preparatórios necessários à recomposição do CONSEA, ficam designados, em caráter provisório:

I - Como responsável pela Secretaria Geral do CONSEA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Marjane Ribeiro da Silva**, matrícula n. 366.184;

II - Como responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA: **Gustavo Guzik Calisário**, matrícula n. 366.183.

§ 1º As designações previstas neste artigo possuem caráter excepcional e provisório, com finalidade restrita à adoção das providências necessárias à recomposição regular do CONSEA e à convocação do procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato 2026/2028.

§ 2º A designação provisória de que trata este artigo não implica nomeação da composição definitiva do CONSEA para o mandato 2026/2028, tampouco substitui o procedimento próprio de escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º. A Secretaria Geral e a Secretaria Executiva provisoriamente designadas ficam autorizadas a praticar os atos administrativos indispensáveis à recomposição do CONSEA, especialmente:

I - Organizar os documentos e informações necessários à regularização do Conselho;

II - Elaborar e encaminhar minuta de edital, comunicado ou instrumento equivalente para convocação do procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil;

III - Promover as articulações administrativas necessárias junto às entidades e órgãos competentes;

IV - Adotar providências para convocação de assembleia, consulta pública ou procedimento equivalente destinado à escolha dos representantes da sociedade civil;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos representantes indicados ou escolhidos, para posterior nomeação por decreto.

Art. 4º. A atuação provisória da Secretaria Geral, na ausência temporária da Presidência do CONSEA, fica limitada aos atos indispensáveis à recomposição institucional do Conselho, com fundamento no artigo 10, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.374/2024.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* possui natureza excepcional, transitória e finalística, não importando substituição permanente da Presidência, a qual deverá ser exercida por representante da sociedade civil, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. O procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil deverá observar a proporcionalidade prevista na legislação municipal e federal aplicável, assegurando-se a composição do CONSEA por 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil.

Art. 6º. Concluído o procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação dos representantes titulares e suplentes indicados, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, para edição de decreto de designação da composição definitiva do CONSEA para o mandato 2026/2028.

Art. 7º. Após a designação da composição definitiva, o CONSEA deverá indicar, dentre seus representantes da sociedade civil, o Presidente do Conselho, cuja indicação será formalizada pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições do Decreto Municipal n. 7.374/2024.

Art. 8º. As atividades decorrentes deste Decreto não serão remuneradas, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a nomeação da composição definitiva do CONSEA para o mandato 2026/2028.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:45:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8399/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: "Nomeia Comissionada do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.278/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Maria Jose Francisco Falk**, portadora da cédula de identidade nº *.°18.792-°, SESP/PR, a partir de 14 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; Atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:45:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8400/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder
Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.113/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ricardo Cordeiro Junior**, matrícula nº 364.228, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Antonione Pedriconi**, inscrito no CPF nº ***.452.139-**, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ricardo Cordeiro Junior**, inscrito no CPF nº ***.232.919-**, portador da cédula de identidade n. *.°95.499-° SESP/PR, a partir de 20 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo, deverá: Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal; Coordenar a infraestrutura de tecnologia, compreendendo redes de comunicação, servidores,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

equipamentos, sistemas de informação, bancos de dados e demais recursos tecnológicos, assegurando sua disponibilidade, desempenho, integridade e continuidade; elaborar, propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, promovendo a modernização, a inovação e a melhoria contínua dos recursos tecnológicos; coordenar, orientar e supervisionar a equipe de Tecnologia da Informação, distribuindo atividades, acompanhando a execução dos serviços e promovendo o desenvolvimento técnico da equipe; coordenar o desenvolvimento, a implantação, a integração, a manutenção, a atualização e o suporte dos sistemas e soluções tecnológicas utilizados pela Administração Municipal; coordenar o atendimento às demandas de Tecnologia da Informação das Secretarias e demais órgãos da administração Municipal, estabelecendo prioridades e assegurando a adequada prestação dos serviços; estabelecer normas, diretrizes e procedimentos relacionados à governança de Tecnologia da Informação, segurança da informação, infraestrutura tecnológica e utilização dos recursos computacionais, acompanhar, fiscalizar e subsidiar a gestão de contratos, projetos, aquisições e demais instrumentos relacionados à Tecnologia da Informação, observada a legislação aplicável; promover a adoção de medidas que assegurem a proteção, a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações e dos ativos tecnológicos da Administração Municipal; elaborar estudos, pareceres técnicos, relatórios e demais documentos relacionados à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza do cargo ou que lhe forem legalmente conferidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 16:46:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/2026.
De 17 de julho de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.906/2026.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631	PGM	Coordenação /Assessoria I - Processos Administrativos	01/07/2026
Angelica Veloso Linhares Machado	351.665	PGM	Coordenação /Assessoria II - Auxílio ao Contencioso	01/07/2026

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Angelica Veloso Linhares Machado	351.665	PGM	Coordenação /Assessoria I - Processos Administrativos	01/07/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em executar as atividades administrativas como a tramitação em geral dos Processos Administrativos Eletrônicos (Sistema BETHA Cloud) da Procuradoria Geral, inclusive na emissão de documentos; Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações da Procuradoria Geral; Promover o atendimento aos contribuintes e requerentes para prestar esclarecimentos e orientando os encaminhamentos, quando necessário; Auxiliar os servidores, procuradores e o Procurador-Geral do Município nos expedientes administrativos de rotina; Coordenar as atividades administrativas relacionadas aos Recursos Humanos, inclusive com informações para o fechamento da folha dos servidores e estagiários para apreciação da Chefia da Procuradoria; Gerir o controle dos bens patrimoniais desta Procuradoria, bem como atestar empréstimos e remanejo dos bens; Gerir o controle dos materiais de consumo - entrada e saída -

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

solicitando ao almoxarifado, quando necessário, os itens faltantes recebendo e conferindo os materiais de consumo, conforme as especificações técnicas; Solicitar abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo, permanentes, cursos, conferências, cotações que se fizerem necessárias; Controle de pagamentos, com atestes de notas fiscais, emissão de empenhos entre outros; Controlar as dotações orçamentárias da Procuradoria para informação ao Procurador-Geral; Organizar a recepção e o atendimento telefônico da Procuradoria; Responsável pela atualização da legislação municipal junto ao sítio eletrônico: Leis Municipais; e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Barcelos	351.898	PGM	Coordenação /Assessoria II - Auxílio ao Contencioso	01/07/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar apoio técnico-jurídico e administrativo às atividades da Procuradoria relativas ao contencioso judicial em matérias cível, trabalhista, ambiental, urbanística e outras de competência do Município; acompanhar os processos judiciais nas respectivas fases processuais, promovendo o controle de prazos, protocolos de manifestações e atualização dos sistemas de acompanhamento processual; auxiliar na triagem de processos, separação de documentos e análise de peças processuais para subsidiar a atuação técnica; auxiliar na padronização de minutas de ofícios, relatórios e planilhas; realizar pesquisas jurídicas e jurisprudenciais para embasar a atuação da Procuradoria nas ações judiciais, incidentes processuais e recursos, conforme orientação da chefia; manter atualizada a base de dados dos processos judiciais sob responsabilidade da Procuradoria, indicando a fase processual e eventuais pendências; promover a comunicação e articulação com os setores internos da Administração para o fornecimento de documentos e informações necessárias à atuação judicial do Município; atender, com orientação técnica, contribuintes e servidores públicos quanto a dúvidas relacionadas aos processos em andamento; contribuir com o levantamento de dados para os relatórios periódicos sobre o contencioso municipal , incluindo número de ações, valores envolvidos e sentenças proferidas e demais atividades correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.17 16:37:01 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 001/2026.
De 15 de julho de 2026.

Súmula: “Designa servidoras públicas municipais, para exercerem funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do determinado contrato, conforme especifica”.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no Decreto Munipal nº 7.483/2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.528/2026.

Considerando o teor do Decreto 7483 do dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente, na renovação do contrato n. 180/2024, que tem como objeto locação de Sistema de gestão de processos judiciais - SAJ Procuradorias - , com a empresa SoftPlan Planejamento e Sistemas S/A, conforme processo administrativo eletrônico n. 49.528/2026.

Função:	Nome Completo	Matricula
Gestor do Contrato :	Josiane Rodrigues	178.901
Fiscal de Contrato:	Mariana Lais Castilhos	363.170
Fiscal Suplente :	Nalane Lopes Ramos	351.898

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados, atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2026.

Débora Lemos
Procurador Geral do Município.
Decreto 6484/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Assinado digitalmente por Josiane Rodrigues, Nalane Lopes Ramos, Mariana Lais Castilhos, Debora Lemos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9GK-7R4-MOG-3K6.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2026/SMA
DE 14 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9ED-60Z-QW0-QD6.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 6



ANEXO I - PORTARIA 209/2026/SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
40922/2026	352243	ANDERSON FARIAS	MOTORISTA- CATEGORIA "D"	15/09/2026 À 14/10/2026 15/09/2027 À 14/10/2027 15/09/2028 À 14/10/2028	SMS
45421/2026	350625	ELIANE LENARTOVICZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/2026 À 24/10/2026	SME
48810/2026	350285	ELIZANE APARECIDA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2026 À 14/10/2026	SMTER
81324/2025	348900	FÁBIO AYABE SONEHARA	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/08/2026 À 31/08/2026	SMS
16280/2026	349901	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO	ENFERMEIRO	01/09/2026 À 30/09/2026 01/12/2026 À 31/12/2026 01/01/2027 À 31/01/2027	SMS
46957/2026	186501	JANICE FEDACZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2026 À 30/09/2026	SMS
46754/2026	241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	20/07/2026 À 18/08/2026	SMOP
44854/2026	354686	MAGALI PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2026 À 31/10/2026	SME
40493/2026	355639	MARIA REJANI SCHEUER DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/08/2026 À 31/08/2026 01/09/2026 À 30/09/2026 01/07/2027 À 31/07/2027	SME
46327/2026	352721	ROSÂNGELA MARIA MENDES EURIKES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2026 À 08/09/2026	SME
40126/2026	351391	SOLANGE FERREIRA PEGO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/09/2026 À 30/09/2026 01/09/2027 À 30/09/2027 01/09/2028 À 30/09/2028	SME



PORTARIA Nº 211/2026/SMA 17 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Técnico em controle administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 17 de julho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FAGNER MARQUES	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área -SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9ED-602-QW0-OD6.



PORTARIA Nº 210/2026/SMA DE 16 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8366 de 03 de julho de 2026 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, conforme protocolos:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
46412/2026	358097	ANA CLAUDIA BALASSA OLIVEIRA DE RAMOS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026
47384/2026	361922	HORRANA LUZIA PAULINO	ASSISTENTE SOCIAL-30 HORAS	06/07/2026
47985/2026	365908	JAQUELINE MIRON	PROFESSOR-20 HORAS	08/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Secretário Municipal De Administração
Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 46/2026

De 17 de julho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo Nº 49964/2026, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8364/2026. Conforme Protocolo nº 49964/2026.

RESOLVE:

Art.1.ºDesignar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Renovação e do 4º Aditivo do Contrato 106/2022 ID 3754 Locação de Imóvel Rua Cacaueiro, nº 84 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Gustavo Guzik Calisário	366183
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira	353271
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art.3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

Marjane Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8364/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, nº 168 – Centro – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 - CNPJ 95.422.986/0001-02

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 42K-Y3D-P23-OXS.

B Assinado digitalmente por Karla de Sousa Oliveira Carvalho, GUSTAVO GUZIK CALISARIO, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVN-Y7M-DDG-W3Y.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 7



PORTARIA Nº 47/2026

De 17 de julho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 49968/2025 conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8364/2026. Conforme Protocolo nº 49968/2025.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação do Contrato Nº 171/2025 ID Nº 4530/2025 e o 1º Termo de Aditivo da empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento de longa permanência para Idosos de ambos os sexos, RESIDENCIAL DANUSIA LTDA, estabelecida na Rua Fernandes Carlos Beets, nº. 361, Águas Claras – Piraquara/PR, CEP 83309-000, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Gustavo Guzik Calisário	366183
Fiscal Técnica	Denise do Rocio Grebos	90001/241501
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira	353271
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art.3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2026.

Marjane Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8364/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, nº 168 – Centro – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 - CNPJ 95.422.986/0001-02

B Assinado digitalmente por Karla de Sousa Oliveira Carvalho, GUSTAVO GUZIK CALISARIO, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 694-LNj-LLR-570.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº 03/2026– SMM.- ERRATA
De 19 de Maio de 2026.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de Gestor, Fiscal de Execução, Fiscal de Contrato, e Fiscal Substituto de contratos, conforme especifica o processo administrativo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Onde se lê:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objetivo: Abertura de licitação para contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de produtos de higiene pessoal, para atendimento as mulheres deste município.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Anna Paula Marcondes	363156
Fiscal de Contrato	Juliana de Lima Theodoro	350647
Fiscal Substituto de contrato	Susana Melo Cruz Diaczuk	364263

Leia se:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de Execução	Andreia Machado de Oliveira Fernandes	366024
Fiscal Substituto	Eliane Barbosa Cordeiro	366190

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA FERNANDES
Data: 17/07/2026 11:54:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andreia Machado de Oliveira Fernandes
Fiscal de Execução

ELIANE BARBOSA CORDEIRO
Data: 17/07/2026 11:25:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eliane Barbosa Cordeiro
Fiscal Substituto

JESSICA CAROLINE COSTA WEISS
Data: 17/07/2026 14:58:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jéssica Caroline Costa Weiss
Secretária Municipal da Mulher
Decreto Nº 8376/2026

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 013/2026.

De 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Parecer de abertura do processo 31079/2026.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social através de parecer via protocolo 31079/2026, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através de relatório anexado no referido parecer, envolvendo a GM A. F da C. S Matrícula: 363.982 e F. B dos S Matrícula: 363.962. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012. Arts. 32º III, XIV, XXII, XXXVI,** bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 17/07/2026 14:47:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente
Portaria 037/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de serviço de tapa-buracos; este serviço inclui o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, para o item 1 com o valor total de R\$ 1.018.080,00 (um milhão, dezoito mil e oitenta reais) e AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, para o item 2 com o valor total de R\$ 1.022.342,40 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2026.07.15 14:12:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2026

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de Educação Física, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e ADJUDICA o objeto em favor da empresa I DESCOMPLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, para o grupo 1 com o valor total de R\$ 1.289.640,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2026.07.17 08:40:55 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026
Protocolo n.º 5972/2026 - Processo Administrativo n.º 145/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumo de apoio à mobilidade e suporte hospitalar/domiciliar. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Delpasso de Moraes
Assinado de forma digital por Bruno Delpasso de Moraes
Dados: 2026.07.17 11:18:15 -03'00'
Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026
Protocolo n.º 89434/2025 - Processo Administrativo n.º 122/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de fraldas para uso adulto. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 03/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Delpasso de Moraes
Assinado de forma digital por Bruno Delpasso de Moraes
Dados: 2026.07.17 10:04:53 -03'00'

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro

 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FAZENDA RIO GRANDE	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nº: 002/2026
		Data: 15/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL								
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 55, inciso V, da Lei Municipal nº 1896, de 09 de dezembro de 2025, considerando que foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 29, da Lei nº 6514, de 22 de julho de 2008, em conjunto dos artigos 131 e 141, do Código de Posturas do Município. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta ao autuado, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos II, III e IV da Lei 1896/2025, fica o AUTUADO abaixo identificado, NOTIFICADO, através do Diário Oficial do Município, conforme Auto de Infração anexo. Portanto, o autuado abaixo notificado/citado terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 56 da referida lei, para a apresentação de defesa/recurso administrativo através de protocolo específico, sob pena de preclusão.								
<table><thead><tr><th>AUTO DE INFRAÇÃO</th><th>AUTUADO</th><th>Protocolo</th></tr></thead><tbody><tr><td>008/2025</td><td>WILLIAN HORNING EVANGELISTA</td><td>38594/2025</td></tr></tbody></table>	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	Protocolo	008/2025	WILLIAN HORNING EVANGELISTA	38594/2025		
AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	Protocolo						
008/2025	WILLIAN HORNING EVANGELISTA	38594/2025						
Publique-se. Notifique-se. Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2026.								
 Documento assinado digitalmente ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Data: 15/07/2026 15:11:34 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Fiscal Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 157/2025 GERRY JOSÉ DOS SANTOS SANTOS0004828769 56 Assinado de forma digital por GERRY JOSÉ DOS SANTOS Dados: 2026.07.15 16:14:04 -03'00' GERRY JOSÉ DOS SANTOS Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 8376/2026								